



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (quinhentos reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
09.272.0181 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
0.001 - MANUTENCAO DE INATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
09.272.0181 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
0.002 - MANUTENÇÃO DE PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02.06.01 - SAÚDE
10.301.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.000,00 (treze mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal